



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11197/GP/2018
30 de outubro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º da Lei nº 4.320/64;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 24.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				24.000,00
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM	
	533	26.782.0007.2159.0000	AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 002	CONVENIOS CALHA NORTE	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, que tem como objeto a contrapartida do município referente ao convênio nº 864198/2018, o qual tem como objeto a aquisição de um caminhão pipa.

Anulação:

02	09	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN	
	132	04.122.0002.1005.0000	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS	-24.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anulação (-)

-24.000,00

Art. 3º- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 30 de outubro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Considerando o excesso de arrecadação (Fonte 01.14.36), repasse de valores referente convênio nº 844198/2018, celebrado entre a União e o Município de Jaru – contrapartida do Município no valor de R\$ 24.000,00, o qual tem como objeto Aquisição de Caminhão Pipa.

Jaru/RO, em 30 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II
QUADRO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar	Dotação Atualizada
0002.1005	4.4.90.52	01.00	R\$ 24.000,00	-	R\$ 0
0007.2159	4.4.90.52	01.14	-	R\$ 24.000,00	R\$ 324.000,00

Jaru/RO, em 30 de outubro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú

Certifico que o Decreto Municipal nº 11197, de 30 de outubro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia

01/11/2018, pág. 32, nº 2326, Jarú/RO, 01/11/2018.



Esther de Oliveira Pio Sudário